



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4089
28 de agosto de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D.O. 4089 de 28/08/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KATIA FERNANDES MANTUANO
Processo: 7872/2023 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a sede da PMPA.
Valor: R\$ 7.809,64
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KATIA FERNANDES MANTUANO
Processo: 7909/2023 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 1.549,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2019

Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **4º termo aditivo ao contrato nº 153/2019**, celebrado com a empresa **HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, COM GESTÃO INFORMATIZADA**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir 15 de agosto de 2023 e alterando a razão Social da empresa para: **HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**.

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2021, celebra do com **PEAK AMBIENTAL LTDA**, que tem como objeto **FORNECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇOS, PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA**, aditivando o prazo de vigência do Contrato em 06(seis) meses, a partir de 04 de agosto de 2023.

Paty do Alferes, 04 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) De acordo com a **CERTIDÃO DE CASAMENTO /AVERBAÇÃO**, foi alterado o nome da servidora de **CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA ARAUJO** para **CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA**.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2023.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 113/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, inc. II, "a", da Lei nº 1.519, de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder **LICENÇA PARA CASAMENTO**, por um período de **8 (oito)** dias, à servidora **KARINY LOPES ALEXANDRE**, matrícula 6710, lotada na Secretaria de Planejamento, retroagindo seus efeitos para 18/08/2023 a 25/08/2023.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2023.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

EDITAL Nº 125/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das **13 às 17 horas**, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia **04 de setembro de 2023**.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do **Decreto nº 4.555/2016**, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.



Paty do Alferes, 28 de Agosto de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração**ANEXO ÚNICO
PROFESSOR A**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
62018-1	TAYNARA FELIX VICTORELLI ALVES

EDITAL N° 126/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua inscrição, até o dia 04 de setembro de 2023.No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicará em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 28 de Agosto de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração**ANEXO ÚNICO****PROFESSOR B – LINGUA PORTUGUESA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
60862-9	BARBARA SIQUEIRA MARTINS

SRP PREGÃO PRESENCIAL 068/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**SRP PREGÃO PRESENCIAL 081/2023**

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SONDAÇÃO DE SOLO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

SRP PREGÃO PRESENCIAL 058/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontram-se disponíveis na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA PARA FINS DE DIVULGAÇÃO**.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 118/2023 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.078, de 11 de agosto de 2023;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata FERNANDA LOPES REGO SOARES, do cargo de Professor A.

Paty do Alferes, 28 de Agosto de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

CONTRATO Nº 250/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 250/2023, celebrado com a empresa **TRANSFUTURO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE DUAS VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 645.000,00(seiscentos e quarenta e cinco mil reais) tendo prazo de vigência por um período de 90(noventa)dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 23 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7998 de 28 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 67.024,85 (SESSENTA E SETE MIL, VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.24.2272	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	4.4.9.0.52	1500	5409	R\$ 255,00
40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.24.2849	AÇÕES DE CONTROLE AMBIENTAL	3.3.9.0.30	1500	5411	R\$ 43.501,38
40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.24.2849	AÇÕES DE CONTROLE AMBIENTAL	4.4.9.0.52	1500	5387	R\$ 20.488,47
40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2850	MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES	4.4.9.0.52	1500	5410	R\$ 2.780,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 67.024,85

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.24.2272	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3.3.9.0.30	1500	4519	R\$ 255,00
40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS	3.3.9.0.30	1500	4522	R\$ 33.989,85
40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS	4.4.9.0.51	1500	4829	R\$ 30.000,00
40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2850	MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES	3.3.9.0.39	1500	4540	R\$ 2.780,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 67.024,85

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7999 de 28 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.274,43(CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2796	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.9.0.39	1704	4077	R\$ 5.274,43
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.274,43

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.5.2253	FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES DO DESENV.	3.3.9.0.36	1704	3851	R\$ 5.274,43
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.274,43

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8002 de 28 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.122.2.2813	GESTÃO DE PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTE E LA	3.1.9.0.16	1500	4154	R\$ 25.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.46	1500	4055	R\$ 5.600,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.13	1500	4058	R\$ 4.400,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 35.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.122.2.2813	GESTÃO DE PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.1.9.0.11	1500	4151	R\$ 25.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.92	1500	4056	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 35.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8003 de 28 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 334.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.16	1500	4680	R\$ 15.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.13	1500	4614	R\$ 20.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE	3.1.9.0.16	1500	4385	R\$ 93.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.16	1500	4339	R\$ 200.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.04	1500	5414	R\$ 6.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 334.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
Agência: 4683-3	Conta: 58170-4	Banco: 001	Saldo: R\$ 306.034,98
Agência: 4683-3	Conta: 58172-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 2.684,99
Agência: 4683-3	Conta: 58300-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 26.790,23
Agência: 4683-3	Conta: 283142-2	Banco: 001	Saldo: R\$ 7,61
Agência: 4683-3	Conta: 13672-7	Banco: 001	Saldo: R\$ 7.002,67
Agência: 4683-3	Conta: 11837-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 16,45
Agência: 4683-3	Conta: 7663-5	Banco: 001	Saldo: R\$ 4.759,27
Agência: 4683-3	Conta: 5497-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 18,59
Agência: 4871	Conta: 37-6	Banco: 104	Saldo: R\$ 234.260,69
Agência: 6127	Conta: 05103-2	Banco: 341	Saldo: R\$ 532.719,06
Agência: 6793	Conta: 23-0	Banco: 237	Saldo: R\$ 15.437,65
Agência: 6793	Conta: 25-6	Banco: 237	Saldo: R\$ 3.401.571,31
Agência: 6793	Conta: 26-4	Banco: 237	Saldo: R\$ 2.108,42

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 4.533.411,92	Obrigações	R\$ 254.917,10
Total	R\$ 4.533.411,92	Superávit	R\$ 4.278.494,82
		Total	R\$ 4.533.411,92

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	4.278.494,82
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.798 de 30/03/2023	R\$	1.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.815 de 11/04/2023	R\$	416.835,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.869 de 29/05/2023	R\$	270.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.898 de 27/06/2023	R\$	43.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.940 de 18/07/2023	R\$	13.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.949 de 25/07/2023	R\$	916,49

Decreto nº 8000 de 28 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.231,40 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA	3.3.9.0.40	1501	5412	R\$ 2.231,40
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.231,40

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA	4.4.9.0.30	1501	5379	R\$ 1.850,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA	3.3.9.0.30	1501	5381	R\$ 153,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	1501	3836	R\$ 228,40
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.231,40

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.957 de 27/07/2023	R\$ 20.000,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 334.000,00
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 3.179.743,09

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Impostos e Transferências de Impostos** e codificada pelo número **0001** até 31 de dezembro de 2022 passando a ser denominada **Recursos Não Vinculados de Impostos** e codificada por **1500** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8004 de 28 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 27.797,50(VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2240	PROMOÇÃO TURISTICA	4.4.9.0.52	1501	5374	R\$ 27.797,50
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 27.797,50

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2279	REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE	3.3.9.0.39	1501	5395	R\$ 151,19
28 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.9.1217	CENTRO TURÍSTICO E LAZER	3.3.9.0.39	1501	5301	R\$ 27.646,31
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 27.797,50

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA CONCORRENCIA N.º 010/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6196/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO VISTA ALEGRE - PATY DO ALFERES/RJ**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **CONSTRUTORA FOXER LTDA**, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 793.264,81(Setecentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 793.264,81(Setecentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

PATY DO ALFERES, 28 DE AGOSTO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2739/2023, CUJO OBJETO É A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA PARA FINS DE DIVULGAÇÃO**, PELA SEMPRESA S VENCEDORA S:

- **EMBACOM LTDA**, com os itens, 14, 15 e 16 no valor de R\$ 12.820,00 (doze mil oitocentos e vinte reais).

- **H19 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com os itens, 27 e 28, no valor de R\$ 232.200,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais).

- **OAZEM COMUNICAÇÕES VISUAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com os itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 no valor de R\$ 789.662,10 (setecentos oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.040.662,10 (Hum milhão e quarenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

PATY DO ALFERES, 28 DE AGOSTO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4475/2023, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, PELAS EMPRESAS VENCEDORA S:

- **O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP**, com os itens 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14 e 15 no valor total de R\$ 127.960,00 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais).

- **MARI METAL INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com os itens 03, 07 e 17, no valor total de R\$ 80.489,70 (Oitenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

- **AML COMERCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA**, com os itens 01, 02, 04, 08, 13 e 16, no valor total de R\$ 81.732,68 (Oitenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 290.182,38 (Duzentos e noventa mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

PATY DO ALFERES, 28 DE AGOSTO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6491/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, com o todos os itens, no valor de R\$ 39.874,50 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 39.874,50 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PATY DO ALFERES, 28 DE AGOSTO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Concorrência n.º 0 10/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO VISTA ALEGRE – PATY DO ALFERES/RJ**, resolve proclamar vencedora a empresa:

- CONSTRUTORA FOXER LTDA, com o valor total de R\$ 793.264,81 (Setecentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEI N° 3.060 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 838.830,66 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 838.830,66 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAESTRUTURAS LOGR.E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	1501	R\$ 838.330,66
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 838.330,66

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso Provável de Arrecadação; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

FONTE 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

1 - RECEITA	2 - PREVISTO	3 - ARRECADADO (Janeiro a julho de 2023)	4 - SALDO POSITIVO (3-2)	5 - ARRECADADO PREVISTA (agosto a dezembro de 2023)	6 - EXCESSO PROVÁVEL (4+5)	7 - VALOR PARA SUPLEMENTAÇÃO
411210111080000 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO - Reduzido 790	R\$ 6.554,00	R\$ 31.735,34	R\$ 25.181,34	R\$ 22.668,10	R\$ 47.849,44	R\$ 47.849,44
411215011010000 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Reduzido 787	R\$ 90.820,00	R\$ 118.466,57	R\$ 27.646,57	R\$ 84.618,98	R\$ 112.265,55	R\$ 112.265,55
411220111130000 - OUTRAS TAXAS - COBRANÇA ADMINISTRATIVA - Reduzido 2193	R\$ 0,00	R\$ 16.238,63	R\$ 16.238,63	R\$ 11.599,02	R\$ 27.837,65	R\$ 27.837,65
411220111140000 - REURB-E - PROCESSAMENTO - AUTUAÇÃO DE PROCESSO - Reduzido 2231	R\$ 0,00	R\$ 2.792,31	R\$ 2.792,31	R\$ 1.994,51	R\$ 4.786,82	R\$ 4.786,82
411220111150000 - REURB-E - CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-CRF - Reduzido 2232	R\$ 0,00	R\$ 8.376,80	R\$ 8.376,80	R\$ 5.983,43	R\$ 14.360,23	R\$ 14.360,23
413210111090100 - REM. DE DEP. BANC. - PMPA - Reduzido 1789	R\$ 16.702,00	R\$ 102.846,24	R\$ 86.144,24	R\$ 73.461,60	R\$ 159.605,84	R\$ 159.605,84
417190811010000 - ADO - LC 176/2020 (ADO25) - Reduzido 2334	R\$ 0,00	R\$ 52.191,89	R\$ 52.191,89	R\$ 37.279,92	R\$ 89.471,81	R\$ 89.471,81

419110111100000 - MULTAS POR INFRAÇÃO ADM. POR LICITANTES E CONTRATA - Reduzido 2354	R\$ 0,00	R\$ 20.124,00	R\$ 20.124,00	R\$ 14.374,29	R\$ 34.498,29	R\$ 34.498,29
419229911100000 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - RECURSOS PRÓPRIOS - Reduzido 1978	R\$ 0,00	R\$ 53.709,79	R\$ 53.709,79	R\$ 38.364,14	R\$ 92.073,93	R\$ 92.073,93
419909911020000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Reduzido 1871	R\$ 0,00	R\$ 13.367,64	R\$ 13.367,64	R\$ 9.548,31	R\$ 22.915,95	R\$ 22.915,95
419909911060000 - COMPARTILHAMENTO DE OUTORGA IGUA 3% - Reduzido 2343	R\$ 0,00	R\$ 135.721,34	R\$ 135.721,34	R\$ 96.943,81	R\$ 232.665,15	R\$ 232.665,15
TOTAL	R\$ 114.076,00	R\$ 555.570,55	R\$ 441.494,55	R\$ 396.836,11	R\$ 838.330,66	R\$ 838.330,66

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 400/2023, de autoria do Poder Executivo.



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 032/2023 - PGM

LEI N° 3.061 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 255.396,90 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 255.396,90 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.1322	LPG - AUDIOVISUAIS	3.3.9.0.41	1715	R\$ 181.765,97
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.1323	LPG - DEMAIS ÁREAS DE CULTURA	3.3.9.0.41	1716	R\$ 73.630,93
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 255.396,90

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do apoio financeiro concedido pela União ao Município, por meio da Lei Complementar n° 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural com vistas a mitigar os efeitos da pandemia da Covid-19; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO ART. 5º		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 0,00	R\$ 181.765,97	R\$ 181.765,97

LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO ART. 8º		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 0,00	R\$ 73.630,93	R\$ 73.630,93

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417199911050000 - LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO ART. 5º - Reduzido 2386	1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R\$ 181.765,97
417199911060000 - LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO ART. 8º - Reduzido 2387	1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ 73.630,93

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
LPG - Audiovisuais	P	Contribuição Financeira Concedida	Percentual	2023	100%	R\$ 181.765,97	-
Codificação: 13.392.0027.1322							
TOTAL						RS 181.765,97	

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
LPG – Demais Áreas de Cultura	P	Contribuição Financeira Concedida	Percentual	2023	100%	R\$ 73.630,93	-
Codificação: 13.392.0027.1323							
TOTAL:						R\$ 73.630,93	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 399/2023, de autoria do Poder Executivo.

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E** do imóvel Lote nº 57 com área de 2.712m², situado à Rua Prof. Regina Célia V. O. Souza, nº 57, Paty do Alferes - RJ, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES:		
RONALDO DA SILVA BAIÃO E SUA ESPOSA RITA DE CÁSSIA TELES GAMA BAIÃO; RICARDO DA SILVA BAIÃO E SUA ESPOSA SHEILA REGINA MEIRELLES ALVES BAIÃO; ROGERIO DA SILVA BAIÃO E SUA ESPOSA SIMONE FERREIRA RIBEIRO BAIÃO; RENATO DA SILVA BAIÃO E SUA ESPOSA ELIANA RODRIGUES BAIÃO.		LOTE Nº 57
JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA E SUA ESPOSA MARISA PENA DE ALMEIDA		LOTE Nº 56
CARLOS JOSE FRANCISCO DA CUNHA E SUA ESPOSA DENISE RODRIGUES PROENÇA CUNHA		LOTE Nº 58

O imóvel a ser regularizado lote Nº 57 com 2.712,00m², inserido na Matrícula nº 12401, Livro 2-BJ, fls. 127, Cartório do 2º Ofício de Vassouras, tendo como confrontantes O Lote nº 56 e Lote nº 58, conforme consta do **Processo Administrativo nº 6252/2022**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

LOTE 57

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas **N 663671.06m** e **E 7519636.23m**; deste segue margeando pela **Rua Prof. Regina Célia V. O. Souza**, com azimute de 174º12'46" por uma distância de 15.00m, até o ponto 2, de coordenadas **N 663672.55m** e **E 7519621.35m**; deste segue a direita confrontando com **Lote 56**, com azimute de 262º10'20" por uma distância de 135.15m, até o ponto 3, de coordenadas **N 663538.64m** e **E 7519602.94m**; deste segue a direita confrontando com **Terras de Nicolau Candido de Oliveira**, com azimute de 325º31'25" por uma distância de 27.00m, até o ponto 4, de coordenadas **N 663523.30m** e **E 7519625.28m**; deste segue a direita confrontando com **Lote 58**, com azimute de 85º45'44" por uma distância de 148.15m, até o ponto 1, de partida, fechando o polígono e perfazendo uma **área total de 2.712,00m²**.

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por **RAFAEL**

ASTIGARRETA PAIXÃO LOUREIRO, **ENGENHEIRO CIVIL**, anotada sua responsabilidade técnica através da ART nº 2020210134264, no valor de **R\$ 88,78, pago em 06/07/2021**.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2023.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122
Matr. 1571/02

**P O R T A R I A Nº 698/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 091/2023/SEPLAN de 18/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **REGINALDO BAPTISTA BARROS**, matrícula nº 1516/02, CPF XXX.208.XXX-XX e **RICARDO DE MORAES CAPELLA**, matrícula nº 1729/02, CPF XXX.040.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 244/2023, que tem por objeto **A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA ESTAÇÃO - CENTRO – PATY DO ALFERES – RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 699/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 090/2023/SEPLAN de 18/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **DANDARA BASTOS PEREIRA**, matrícula nº 1448/02, CPF XXX.682.XXX-XX e **DAPHNE WAIANDT DE ALMEIDA IGLESIAS RIBEIRO**, matrícula nº 1509/02, CPFXXX.848.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 245/2023, que tem por objeto **A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DA SILVA - CAPIVARA – PATY DO ALFERES – RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 700/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 027/2023/SOP de 21/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **ADRIANA BRANGADA DA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 1328/02, CPF XXX.598.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 059/2014, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA JOSÉ EUGENIO PINHEIRO, Nº 189, CASA 01 E Nº 197, CASA 02 – ESPERANÇA – PATY DO ALFERES/RJ, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA 2ª CIA DE POLÍCIA DO 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 701/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 8713/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores citados abaixo, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 241/2023, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS:**

- **WAGNER DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 979/01, CPF XXX.165.XXX-XX e **JOSIMAR DE SOUZA CARVALHO**, matrícula nº 1402/01, CPF: XXX.784.XXX-XX, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- **LESLEY OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 1295/02, CPF: XXX.160.XXX-XX e **VINICIUS RODRIGUES BELO NASCIMENTO**, matrícula nº 1744/02, CPFXXX.239.XXX-XX, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- **BRUNO LAPORT REAL REZENDE**, matrícula nº 870/01, CPF XXX.668.XXX-XX, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação;
- **RAPHAEL SOARES DE MEDEIROS PEREIRA**, matrícula nº 1618/02, CPF XXX.572.XXX-XX, no âmbito da Secretaria de Administração;
- **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1503/01, CPF XXX.176.XXX-XX, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 702/2023 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Recebimento de Veículos referente ao Contrato nº 241/2023, com o objetivo de receber, acompanhar e verificar os procedimentos legais referentes às entregas dos mesmos.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

- I – Lucio Rogerio de Aguiar – Matrícula: 1776/02 – Diretor da Divisão de Serviços Públicos, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- II – Wagner de Souza Barros – Matrícula 979/01 – Diretor de Transportes, lotado na Secretaria de Educação.
- III – Diogo Teixeira da Silva – Matrícula 1503/01 – Assessor Executivo de Governo, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE RETIFICAÇÃO**PROCESSO: 6530/2023****Contrato 220/2023**

A Divisão de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, RESOLVE RETIFICAR a informação referente à denominação da empresa, publicado no DOM Nº 4061 de 19/07/2023, para que passe a constar, para todos os fins:

“PORCELLIS SERVIÇOS EM GERAL LTDA”.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE RETIFICAÇÃO**PROCESSO: 5888/2023****Contrato 221/2023**

A Divisão de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, RESOLVE RETIFICAR a informação referente à Cláusula 4.2 –Do Contrato 221/2023, publicado no DOM Nº 4064 de 24/07/2023, para que passe a constar, para todos os fins:

4 – DO PAGAMENTO

4.2 – O pagamento deverá ser feito em até 30(trinta) dias após a efetiva prestação dos serviços referida constante na nota de empenho e recebimento da nota fiscal, desde que não haja débitos junto ao município, com a Fazenda federal, previdência, fundo de garantia e débitos trabalhistas no ato da liquidação da despesa.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ESPECÍFICO DE RATIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO E MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O DESCONTO DO VALOR APURADO APONTADO COMO DEVIDO A REPAROS EM OBRA REALIZADA**PROCESSO NÚMERO 836/2023 – CONTRATO Nº 084/2020**

Pelo presente Termo que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro, Paty do Alferes/RJ neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59 e a empresa **HR CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua João Ferreira Pinto, Nº 260, Nova Iguaçu - RJ, CNPJ sob o n.º 33.093.339/0001-39, representada neste ato por Ricardo Rodrigues, CI sob o n.º 201037196-8 e CPF sob o n.º 853.983.817-68, ratificam expressamente o encerramento de contrato, objeto do processo em referência, manifestando integral concordância com o restante a pagar de 40.807,13 (quarenta mil, oitocentos e sete reais e treze centavos), empenho 651/2020, descontando ainda o valor de R\$ 20.809,97 (vinte mil, oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos), referente ao cálculo do material necessário aos reparos na obra, sendo devido, a receber, o valor de R\$ 19.997,16 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), tudo conforme apurado no processo em epígrafe e no cumprimento dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, fls 97 -98 c/c 137 -139 e ainda quanto à manifestação e parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 140.

O Presente Termo é assinado em caráter irrevogável e irretratável para nada mais reclamar em tempo algum, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CONTRATANTE

HR CONSTRUÇÕES EIRELI

